

LEI Nº. 3581 /2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. - Fica denominada de Rua **Sueli Maria da Silva Santos**, a Rua 06 do Loteamento Luiziana, 2ª etapa, neste Município.
- Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado em: **Palácio Joaquim Didier**, 27 de agosto de 2012.


Ozano Brito Valença
Prefeito

LEI Nº. 3581 /2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º. - Fica denominada de Rua **Sueli Maria da Silva Santos**, a Rua 06 do Loteamento Luiziana, 2ª etapa, neste Município.
- Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito em Gravatá, no dia 27 de agosto de 2012.


Ozano Brito Valença
Prefeito